



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1466

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Extrato	5
Terceiro Setor	5
Termo de Fomento	5
Outros Atos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1466

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3.312/2021.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

#### DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.070, de 17 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$157.000,00 – (cento e cinquenta e sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0041.2002.0000	Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02	SECRETARIA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0149.2011.0000	Manut. Despesas do Albergue Noturno	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
02.05	SECRETARIA EDUC. CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção creches e Pré-escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
13.392.0276.2036.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02.08	SECRET.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
2.0801	SERV.AGROP.COM.INDUSTRIA E TURISMO	

04.122.0045.2052.0000	Manut. Serv. Sec.Des. Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		157.000,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – R\$ 40.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

II – R\$ 117.000,00. – Anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0149.2011.0000	Manut. Despesas do Albergue Noturno	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção	4.200,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção creches e Pré-escolas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	80.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas desportivas	15.000,00
TOTAL		117.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de Agosto de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 133 e 134, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1466

Página 3 de 7

### DECRETO nº. 3.313/2021

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO nº. 3.289/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o solicitado mediante Ofício nº. 60/2021, datado de 21 de julho de 2021, pela DD. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº. 3.289/2021, de 25 de maio de 2021, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI composto pelos seguintes membros:-

....  
....  
....

a) 02 (dois) representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso:

Titular:- Aparecida Dionelia Pereira Laurindo.

Suplente:- Berenice Mendonça Moreno.

Titular:- Antônio Laurindo.

Suplente:- Marta Teresa Lopes. (NR)

Art. 2º. Permanecem inalteradas a demais disposições do Decreto nº. 3.289/2021, de 25 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

“João Felix de Mendonça”, aos 11 de agosto de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 135 e 136, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO nº. 3.314/2021

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.907; de 20 de novembro de 2.000;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente composto pelos seguintes membros:-

I – Representante do Poder Executivo:

Aldo Roberto de Estefano, CPF/MF nº. 058.359.758 – 05 e RG nº. 11.588.847 – 0 SSP/SP.

II – Representante dos Funcionários Públicos Municipais:

José Antonio da Rocha, CPF/MF nº. 058.358.858 – 14 e RG nº. 17.618.873 – 3 SSP/SP.

III – Representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo:

1º SGT. PM Renato Rodrigues Sampaio, CPF/MF nº. 219.592.848–43, RG nº. 26.762.294 – 6 SSP/SP e RE nº. 103603 – 3.

IV – Representante do CATI:

Fioravente Stucchi Neto, CPF/MF nº. 102.900.698 – 90 e RG nº. 18.880.409 SSP/SP.

V – Representante das Entidades ou Clube de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1466

Página 4 de 7

### Serviços:

Felipe Leonardo Bigatão Costa, CPF/MF nº. 326.335.908 – 88 e RG nº. 33.957.942 – 0 SSP/SP.

#### VI – Representante dos Professores da Rede Estadual:

Viviane Maria Bispo, CPF/MF nº. 286.668.158 – 41 e RG nº. 30.908.797 – 1 SSP/SP.

#### VII – Representante dos Professores da Rede Municipal:

Ana Lúcia Mendes de Almeida Malagoli, CPF/MF nº. 078.007.378 – 96 e RG nº. 16.732.771 – 9 SSP/SP.

#### VIII – Representante da Associação Comercial e Industrial:

Evandro Luis Barbosa, CPF/MF nº. 080.788.248 – 82 e RG nº. 24.286.566 – 5 SSP/SP.

#### IX – Representante da Imprensa Escrita ou Falada:

Roberto Rivelino Teixeira, CPF/MF nº. 070.500.498 – 83 e RG nº. 18.878.368 SSP/SP.

#### X – Representante de ONGs do Setor Ambiental com sede no Município:

Nelson Félix de Lima Junior, CPF nº. 303.518.458 – 52 e RG nº. 32.456.720 SSP/SP.

#### XI – Representante da OAB:

Drº. André Luiz Alves de Assis, OAB SP nº. 363.368.

#### XII – Representante de Associação de Moradores de Bairros:

Márcio Luis Rodrigues da Silva, CPF nº. 159.396.878 – 73 e RG nº. 28.735.146 – 4 SSP/SP.

Art. 2º. Os Membros e o Presidente do Conselho do Meio Ambiente do Município, este último escolhido pelos seus pares, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º. O exercício do mandato de Membro do Conselho, não será remunerado, porém, considerado como relevante serviço público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

“João Felix de Mendonça”, aos 11 de agosto de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 137 e 138, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

### TERMO DE REVOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações nº. 8.666/93, faz saber, que fica REVOGADO a DISPENSA nº. 2/2021, Processo Licitatório nº. 053/2021, que tinha por objeto a locação de imóvel comercial, localizado na Rua 3 de Maio nº. 551/563 - Centro, para abrigar ponto exclusivo de enfrentamento ao COVID-19, para atendimento dos usuários do sistema municipal de saúde, inclusive coletas para exames laboratoriais, conforme documentação anexa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme abaixo justificado:-

Aumento no número de vacinados e a diminuição de novos casos de COVID-19 no município.

Assim sendo, determino ao setor competente que sejam tomadas as medidas necessárias para o cumprimento do presente.

Cumpra-se e Publique-se.

José Bonifácio/SP, 10 de agosto de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1466

Página 5 de 7

### Extrato

#### EXTRATO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 001/2021.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 1/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): CASA DO ASFALTO DISTR.IND.E COM.DE ASFALTO LTDA.

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, destinado a Secretaria de Obras e Serviços, para execução de recapeamentos, reparos e operação tapaburacos, nas vias públicas do município, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2021.

Valor(es) total(is) realinhado(s): R\$ 7.745,50

José Bonifácio/SP, 11 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 052/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 39/2020.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- TIAGO ERMENEGILDO - ME.

Objeto:- Contratação de empresa especializada para a elaboração dos documentos relativos à Saúde Ocupacional dos Servidores Públicos Municipais exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, Legislação Previdenciária e para atender ao E-Social, conforme especificações anexas.

Início:- 17/08/2021.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 11 de agosto de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

### Terceiro Setor

### Termo de Fomento

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº.: 005/2020.

Termo de Fomento nº.: 005/2021.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

Motivo:- Readequação do cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho inicial, sem alteração do valor pactuado.

Objeto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Data da assinatura:- 11 de agosto de 2021.

Data do término:- 31 de dezembro de 2021.

José Bonifácio/SP, 11 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1466

Página 6 de 7

### Outros Atos



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

### EDITAL Nº 01/2021 RESUMIDO

### CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

O Município de José Bonifácio, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. sob nº 45.141.132/0001-71, através da Prefeitura Municipal, sita na Avenida São João, nº 72, centro, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para a ocupação, sob o regime de **Permissão de Uso Remunerado a Título Precário e por Tempo Indeterminado**, a Unidade e/ou Box do Terminal Rodoviário Municipal "Salim Hackime", localizado na Rua Três de Maio, nº 73, centro, nesta cidade, identificado pelo nº 2 (dois) medindo 72,20 metros quadrados de área para a exploração comercial de **Bar e Lanchonete**, nos termos da Lei Ordinária Municipal, nº 4.083/2021, de 11 de março de 2021, do Decreto Municipal, nº 3.292/2021, de 1º de junho de 2021, e da Lei Federal, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão inscrever-se para participar do processo de seleção, composto de fase única, pessoas físicas e/ou jurídicas residentes e/ou estabelecidas em José Bonifácio.

Cada interessado(a) somente poderá participar com proposta única para a ocupação da unidade acima identificada.

O valor a ser pago mensalmente pelo(a) **Permissionário(a)** para a exploração comercial da Unidade e/ou Box objeto do presente Chamamento será de **R\$ 10,00 (dez reais)** por metro quadrado, cujo preço deverá ser reajustado anualmente após doze (12) meses da assinatura do **Termo de Permissão de Uso** pelo índice **INPC**, ou outro que vier a substituí-lo.

As inscrições serão realizadas no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, na Avenida São João, nº 72, centro,

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1466

Página 7 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

no período de **16 de agosto a 15 de setembro de 2021, no horário das 9h00 às 15h00 horas, de segunda a sexta-feira.**

O Edital Completo e demais informações poderão ser obtidos junto ao Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.**

**PUBLIQUE-SE** no Órgão Oficial do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

**PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal